Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional à Infância e Juventude

Av. Coronel Teixeira, n. 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473- Manaus-AM
www.mp.am.gov.br

Combate ao abuso sexual em crianças e adolescentes

Mude o caminho desta história !

Disque 100 ou 0800 092 0500 ou procure o Ministério Público ou Conselho Tutelar da sua cidade.

Código Penal
Pena: 8 a 30 Anos

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional à Infância e Juventude

APRESENTAÇÃO

A cada dia que passa cresce no Brasil o número de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual. Segundo relatório elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos a Presidência da República (SDH/PR), somente no primeiro trimestre de 2011 a violência sexual praticada em crianças e adolescentes correspondeu a mais de 4.000 denúncias encaminhadas ao "Disque 100", sendo certo que 72,26% referem-se a casos de abuso sexual e 27,19% a casos de exploração sexual. Desse total, 78% das vítimas são meninas e 22% são meninos.
A violência sexual é considerada uma das maiores causas de violação dos direitos de crianças e adolescentes, sendo considerada um dos mais graves problemas de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Há duas formas de violência sexual tendo como vítimas crianças e adolescentes: o abuso e a exploração sexual.

ABUSO SEXUAL

O abuso sexual ocorre quando uma criança ou um adolescente é usado, com ou sem o seu consentimento, para a satisfação sexual de outra pessoa, são atos impostos pela sedução, pela ameaça ou pela violência física e acontecem mesmo sem que haja contato físico ou relação sexual propriamente dita. Incluem carícias, manipulação da genitália, mama ou ânus, voyeurismo, pornografia e exibicionismo. Esses atos podem acontecer em qualquer lugar: em casa, no trabalho, na escola, na comunidade ou através da internet. Geralmente o abuso sexual é praticado por pessoa em quem a criança ou adolescente confia, caracterizando-se pela relação de poder entre o abusador e a vítima , tais como o próprio pai, o padrasto, o tio, o avô, o vizinho, o primo, o professor ou amigo da família. Em regra, quanto mais próximo o contato, mais difícil é para a criança ou adolescente revelar o abuso sofrido. O abusador exerce sua autoridade sobre a vítima, o que faz com que ela tema ser desacreditada ou, ainda, que as ameaças que lhe foram feitas sejam concretizadas. Acreditar na vítima é fundamental para que ela possa superar o trauma sofrido e para que o abusador seja denunciado.

EXPLORAÇÃO SEXUAL

A exploração sexual ocorre quando há a utilização da criança ou adolescente, com o objetivo de ganho material ou financeiro, através da troca de sexo por dinheiro ou favores sexuais. O corpo é utilizado como mercadoria, podendo ser praticada com ou sem o emprego de violência física. As formas mais frequentes são: produção e comercialização de filmes, vídeos, fotografias e revistas que mostram crianças e adolescentes expondo seus órgãos genitais ou mantendo relações sexuais; tráfico de crianças e adolescentes; turismo sexual e prática de sexo em troca de dinheiro e favores. Ainda que a criança ou adolescente queira praticar o ato, ela está sendo vítima de um crime e o abusador pode ser preso.

Os números são alarmantes e indicam a necessidade de agirmos rápido.

De acordo com a Constituição da República e o Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe não só a família, mas também à sociedade e ao Estado defender o direito das crianças e adolescentes.

Por isso, o Ministério Público do Estado do Amazonas, através do Centro de Apoio Operacional à Infância e Juventude está realizando uma Campanha de Combate à Violência Sexual em Crianças e Adolescentes.

Mude o caminho dessa história, o seu papel é muito importante nessa batalha.

AJUDE E DENUNCIE!
Disque 100 ou
Procure o Ministério Público : 0800 0920500
ou Conselho Tutelar de sua cidade.